



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

DETERMINAÇÃO DE ESCALA - 1443/2021

Rio das Ostras, 06 de maio de 2021.

HORÁRIO DA LINHA – 04

10 A 16 DE MAIO DE 2021

GRUPOS			
G1	G2	G3	G4
48	151	258	337
49	165	259	345
76	167	261	346
85	195	265	361
96	202	273	386
113	221	291	387
139	251	310	391
147	257	334	393

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
G3	G2	G1	G4	G3	G2	G1
G4	G3	G2	G1	G4	G3	G2
G1	G4	G3	G2	G1	G4	G3

LINHA 04										
MAR DO NORTE X C. PRAIANA	HORÁRIOS			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	05:50			258	251	113	346	258	251	113
	06:00			259	257	139	361	259	257	139
	06:10			261	151	147	386	261	151	147
	06:20			265	165	048	387	265	165	048
06:30			273	167	049	391	273	167	049	
CIDADE PRAIANA X MAR DO NORTE	HORÁRIOS			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	05:50			393	291	195	076	393	291	195
	06:00			337	310	202	085	337	310	202
	06:10			345	334	221	096	345	334	221
	06:20			346	258	251	113	346	258	251
SAÍDAS	CIDADE PRAIANA	MAR DO NORTE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
CIDADE PRAIANA X	20:00 / 22:00	21:00	139	361	259	257	139	361	259	
	20:30	21:30	147	386	261	151	147	386	261	
	21:00	20:00 / 22:00	048	387	265	165	048	387	265	
MAR DO NORTE	21:30	20:30	049	391	273	167	049	391	273	
SAÍDAS	HORÁRIOS			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
CIDADE PRAIANA X BALNEÁRIO	07:00			076	393	291	195	076	393	291
	12:00			085	337	310	202	085	337	310
	17:00			096	345	334	221	096	345	334

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRA), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, com intervalo de saída de 5 em 5 minutos, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 04: Os veículos RESERVAS serão substitutos imediatos dos veículos que porventura fiquem inoperantes.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes